



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022
(em 20 de junho de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE TURÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Cidade de **TUBARÃO/SC**, neste ato, representada por sua sócia administradora Daiane Pedroso Venancio Eireli, portadora da carteira de identidade nº 3.733.562, e do CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução, emitido pela Contratada;
- Considerando o disposto no Contrato nº 068/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 30 dias após o vencimento do atual prazo, ou seja, até o dia 21/07/2023, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de execução contratual fica prorrogado, até 21 de julho de 2023, alterando-se o Contrato nº 068/2022, de 27 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 068/2022, dar-se-á conforme as justificativas expostas no Requerimento administrativo e parecer técnico anexos a este, onde inclusive a Contratada abdica dos direitos referente ao reajuste contratual após o período de 12 (doze) meses da homologação do processo licitatório ao qual este aditivo encontra-se vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 068/2022, celebrado em 27 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de junho de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95